



Portaria



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O EDNILSON BARBOSA ROCHA 02215602546 MEI, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Ednilson Barbosa Rocha 02215602546 MEI, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O EDNILSON BARBOSA ROCHA 02215602546 MEI, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Ednilson Barbosa Rocha 02215602546 MEI, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA-MEI, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Edvaldo De Almeida Ferreira-MEI, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2024*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O BRENO LARANJEIRA GUEDES-ME, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Breno Laranjeira Guedes - ME, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

### PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O BRENO LARANJEIRA GUEDES-ME, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Breno Laranjeira Guedes - ME, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

*Legislatura 2021-2024*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUL. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara

*Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000  
Site: [www.camara.de.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.camara.de.riachodesantana.ba.gov.br) - E-mail: [cmrc.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrc.ba.gov.br@hotmail.com)*



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA-ME, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Cleiton Jean Da Silva Barbosa - ME, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O CLEITON JEAN DA SILVA BARBOSA-ME, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Cleiton Jean Da Silva Barbosa - ME, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Câmara Municipal de Riacho de Santana**

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024  
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA O SR. PEDRO MANOEL MARQUES COSTA PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E O MARCOS SANTANA DA SILVA-ME, E DÁ-LHES ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Francisco Pereira Filho para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e o Marcos Santana Da Silva - ME, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art. 1º deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## ***Câmara Municipal de Riacho de Santana***

**CNPJ: 42.696.252/0001-47**

**Legislatura 2021-2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 19 de janeiro de 2023.

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

**GILMAR RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Câmara